

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quinta-feira, 25 de julho de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 808

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Outros atos .....	5
Aviso de Licitação .....	7
Ato de autorização .....	7
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	7
Laudas .....	7

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 25/07/2024 às 17:01:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/be60-5e69-e0bc-746f>



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

## LEI Nº 1271, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Autoria: Vereador Marcelo Alfredo de Oliveira

“Dispõe sobre denominação de via pública, RUA JOSÉ MARIA ROMÃO, no Município de Nova Campina.”

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**  
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 20/24, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se José Maria Romão, parte da atual Rua Antônio Marcos de Oliveira, conforme mapa descritivo juntado ao presente Projeto.

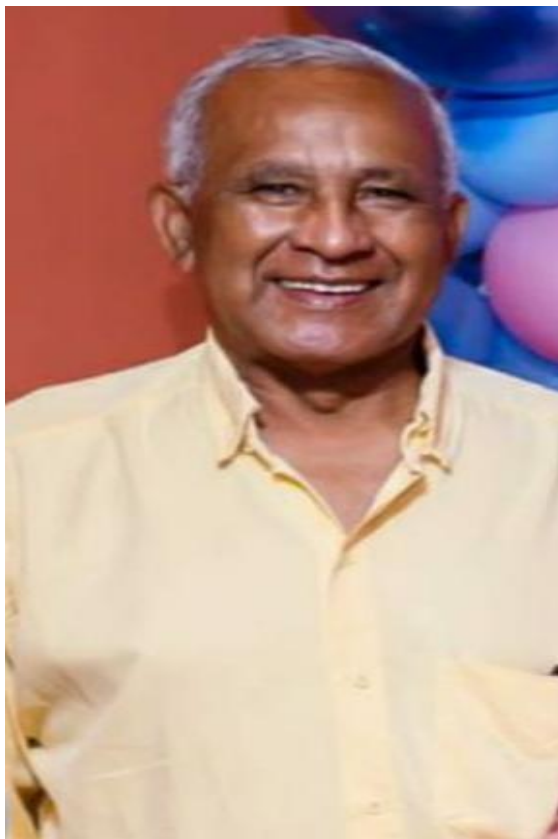
**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de Julho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.org.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.org.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**BIOGRAFIA DE JOSÉ MARIA ROMÃO**

José Maria Romão, nascido do dia 21 de fevereiro do ano de 1949, no município de Itaberá, no bairro de Turiba Do Sul, foi um menino de origem humilde. Filho de José Custódio e de Terezinha de Camargo Custódio, foi o Primeiro filho do Casal, sendo que tiveram mais 10 filhos depois dele sendo por ordem de nascimento: Benedito, Dario, Celia, Maria José, Aparecida, Regina, Teresa, Maria de Lurdes, Antônio, Cleonice e também considerava seu sobrinho João como irmão.

José Maria teve uma infância difícil, por ser o irmão mais velho era incumbido de cuidar dos irmãos menores, com isso pode estudar até a 4 série apenas, pois além de tudo tinha que ajudar também na roça.

Trabalhou como lavrador até quando começou a trabalhar como motorista de caminhão. No ano de 1973 se casou pela Primeira vez e teve seus 5 amados filhos: Claudio, Rose, Marcos, Elis, Vitor.

Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.org.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.org.br) – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

José Maria, entrou na empresa Lidertur no ano de 1985 a 2019, onde trabalhava levando pacientes da área da saúde para hospitais da região.

Neste trabalho se tornou muito conhecido pois auxiliava os doentes com marcação de exames e outras ajudas que pacientes sem acompanhante necessitavam. Trabalhou nessa mesma empresa até sua aposentadoria.

Depois de anos casado, veio a se separar no ano de 1999. E no ano de 2000 conhece a sua esposa Doliria Izabel Ferreira, com quem viveu 21 lindos anos de amor e companheirismo.

Morava na cidade de Itapeva, mas sua esposa, que sempre teve raízes em nosso município, o fez se encantar por essa terra. No ano de 2007 veio morar definitivamente em Nova Campina.

José Maria era muito querido e lembrado da época que trabalhava no transporte de pacientes que o município fazia uso. Diversos moradores já o conheciam, e já foram ajudados por ele em momentos difíceis em suas viagens.

José Maria Romão ou Zé como era conhecido, se tornou um membro ativo do nosso município, cumpridor de seus deveres e empenhado a participar de atividades dentro da cidade, era um membro ativo do Centro de Idosos, gostava de participar com sua esposa e seus companheiros das apresentações e desfiles.

Era muito querido pela família de sua esposa, que o admiravam e o tinham como um verdadeiro pai.

Infelizmente seus dias chegaram ao fim no dia 02 de junho do ano de 2022, deixando uma saudade infindável em nossos corações.

Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – [prefeitura@novacampina.sp.org.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.org.br) – Fone: (15) 3535-6100

**LEI Nº 1272, DE 24 DE JULHO DE 2024.****Autoria: Executivo Municipal***"Dispõe sobre denominação de Rua Salatiel David Muzel, e dá outras providências"***JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 22/24, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominado como da Rua Salatiel David Muzel, dando início na esquina da rua Rubens Monegatto, nas coordenadas latitude 24° 7'5.60"S e longitude 48°54'17.52"O, seguindo adentro do município, até a rotatória da Avenida Presbiteriana, latitude 24° 7'16.72"S e longitude 48°54'19.25"O, ainda em direção à Rua Salatiel até o encontro com a escola Humberto de Morais Vasconcelos, latitude 24° 7'33.95"S e longitude 48°54'37.55"O, indo em direção ao Cemitério Municipal até a bifurcação da estrada do bairro Hortelã, latitude 24° 7'53.45"S e longitude 48°54'42.66"O, e seguindo adiante até o encontro com a rodovia José Luiz Sguario, latitude 24° 8'26.06"S e longitude 48°55'12.17"O, dando um total 3,05 km..

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de Julho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**Decretos****DECRETO Nº 4120, DE 25 DE JULHO DE 2024.***"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência para adesão do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Campina - REFIS - Lei Municipal 1261/2024.***JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica prorrogado, por igual período, o prazo previsto no artigo 4º, § 1º da Lei Municipal 1261, 24.Abr.24, do Programa de Recuperação Fiscal.

**Parágrafo único:** O prazo final de vigência para opção pelo REFIS até a data de 02 de Novembro de 2024, conforme previsão do artigo 16 da referida lei.

**Artigo 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Julho de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO****Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**Portarias****PORTARIA Nº. 191 DE 25 DE JULHO DE 2024.***"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3324/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "***JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Josemary Machado Cardozo de Carvalho**, portador do RG nº 41.204.560-6 e inscrito no CPF nº 217.118.428-00 ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. Geovani Mendes França**, portador do RG nº 40.003.874-2 e inscrito no CPF nº 301.359.728-33, ocupante do cargo de Agente de Epidemias, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **3324/2024**, tendo como **objeto: Aquisição De Teste Rápido De Dengue** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Julho de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento****Prefeita Municipal****Licitações e Contratos****Outros atos****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2060/2024****Dispensa de Licitação nº 052/2024**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação de acordo com o **art. 75, inc. IV alínea j**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente, com dados e descrições detalhadas no contrato:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Dispensa de Licitação (art. 75, inc. IV alínea j, da lei 14.133/2021), para **Serviço De Coleta Seletiva Na Zona Urbana** com execução da empresa **COOPERSEL-**

**COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE ITAPEVA E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.361.076/0001-70, com endereço na Av. Doutor José Ermírio de Moraes, nº 1285, Centro, Itapeva/SP CEP 18.400-510, tendo em vista a necessidade de instalação da coleta seletiva no município para atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010). Atendendo o Plano Municipal de gestão de Resíduos Sólidos que se encontra em atraso no atendimento o prazo para implantação da coleta seletiva.

1.2. Definição e requisitos resumidos, constando em contrato detalhadamente:

1.2.1. Para efeito deste documento define-se como: Coleta seletiva pública: coleta de resíduos sólidos previamente segregados pelos geradores conforme sua constituição ou composição, provenientes de pequenos geradores, no caso em específico os resíduos sólidos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos, de características domiciliares ou equiparados, gerados por residências, condomínios, órgãos públicos e estabelecimentos comerciais e de serviços, devidamente acondicionados e dispostos para a coleta: i) nos abrigos/depósitos temporários dos geradores anteriormente citados; ii) em via pública; iii) nos contentores ou em PEVs (Pontos de Entrega Voluntária) para esta finalidade; entre outros. Resíduos sólidos domiciliares ou equiparados potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos não perigosos: materiais de plástico, metal, papel e vidro, incluindo embalagens, classificados como resíduos sólidos classe II pela Norma ABNT NBR 10004;

1.2.2. A equipe de coleta da Contratada deverá conter no mínimo 1 motorista e três coletores, devidamente uniformizados e com EPI's / EPC's, necessários e adequados às funções desenvolvidas. Estes deverão ser fornecidos e tem custos de responsabilidade da contratada.

1.2.3. A Contratada deverá manter sede no MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA, com atendimento ao público de segunda a sexta feira, em horário comercial, assim como um telefone para contato e fornecer o(s) número(s) para a Contratante.

1.2.4. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as definições e critérios das seguintes leis e normas técnicas: Lei nº 12.305/10 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 14.026, de 2020 (Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), ANBT NBR 10.004/04 (Estabelece a Classificação dos Resíduos Sólidos) ABNT NBR 11.174/90 (Armazenamento de Resíduos Classe II-A e Classe II-B), ABNT NBR 13.221/94 (Transporte de Resíduos - Procedimento), ABNT NBR 13.463/95 (Coleta de Resíduos Sólidos - Classificação), ABNT NBR 12.980/93 (Coleta, varrição e acondicionamento de Resíduos Sólidos Urbanos);

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO tendo em vista a necessidade de instalação da coleta seletiva no município para atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010). Atendendo o Plano Municipal de gestão de Resíduos Sólidos que se encontra em atraso no atendimento o prazo para implantação da coleta seletiva

2.2. CONSIDERANDO que a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se, atualmente, um

grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais;

2.3. CONSIDERANDO que a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos devem ser realizados de forma adequada visando sempre à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

2.4. CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de NOVA CAMPINA não dispõe de pessoal e maquinário suficiente e necessário à execução dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos;

2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação para a Contratação prevista no Art. 75, inciso IV alínea j da Lei 14.133/2021 e alterações.

2.6. Atualizado segundo DECRETO Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023

2.7. CONSIDERANDO tratar-se de organização de cooperativas de catadores formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis para coleta seletiva, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

2.8. CONSIDERANDO que na região há apenas uma cooperativa, de modo que não haveria disputa, optou-se pela não publicação.

2.9. CONSIDERANDO a designação por portaria nº 172/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

## 3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 190.719,60 (Cento e noventa mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

3.3. A entidade contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório contendo a quantidade, em massa (em quilogramas), caso na ausência da balança a contratada deverá quantificar por volume considerando a unidade de medida metro cúbico, dos resíduos coletados e descarregados nas dependências das entidades, de acordo com os comprovantes de pesagem emitidos pela Contratante. Os relatórios deverão indicar pelo menos: a data de coleta, veículo/modelo e placa, horário de descarga no barracão, indicação da origem (setores de coleta pública), entre outros dados, à critério da Fiscalização da Contratante.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 12 (doze) meses** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 5. DO CONTRATADO:

5.1. Empresa COOPERSEL-COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE ITAPEVA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 19.361.076/0001-70, com endereço na Av. Doutor José Ermírio de Moraes, nº 1285, Centro, Itapeva/SP CEP 18.400-510, representada por Sr. REINALDO LOPES PEREIRA portador da cédula de identidade nº 21.196.041-X, e inscrito no CPF sob nº 100.557.218-69.

5.2. A Contratação do serviço será por dispensa de licitação por se tratar de organização de cooperativas de catadores formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como



catadores de materiais recicláveis para coleta seletiva, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

5.3. Considerando que a empresa possui todas as documentações:

5.3.1. Cartão CNPJ;

5.3.2. Certidão negativa ou positiva com efeito negativa;

5.3.3. Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

5.3.4. Contrato Empresarial;

5.3.5. Declaração dos funcionários integrantes;

5.3.6. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

5.3.7. Certidão negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa;

5.3.8. Declaração de representante legal.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação encontra fundamentação legal no art. 75, inciso IV alínea j, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Art. 75. É dispensável a licitação: IV j) - para contratação que tenha por objeto: coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

6.3. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. **Órgão: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

7.1.2. Funcional: 15.452.5001.2164 - Ação e Limpeza Pública em geral

7.1.3. 1850 - 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Dispensa de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 05/09)

c) Dotação Orçamentária (fls. 10/11)

d) Termo de Referência (fls. 12/22, 59/66)

e) Estimativa de preço (fls.23)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 23/56)

g) Documentos complementares e certidões (fls. 72, 82)

h) Autorização da Autoridade Competente (fls. 67)

i) Minuta do Contrato (fls. 73/81)

j) Parecer Jurídico nº 85/2024/COORDNEGOJURIDICOS (fls. 90/95)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 96)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 25 de Julho de 2024.

**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E ELETRICISTA RESIDENCIAL, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 049/2024 - Proc. Adm. Nº. 2327/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 23/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 23/08/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

### Ato de autorização

#### Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº060/2024 do Processo Administrativo nº. 3474/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 053/2024 nos termos do art. 75, inciso IV (a) da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 61.591.459/0007-97, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 40.000KM ONIBUS FSF-0F72; VALOR: R\$ 2.932,49 (Dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

### Vigilância Sanitária

#### Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0032/2024 Data de Protocolo: 25/07/2024 CEVS:



353282701-863-000018-1-3 Data de Validade: 28/12/2024  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua JOÃO NUNES  
DE OLIVEIRA, 151 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP:  
18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA  
DA SILVA CPF: 49141125827 Resp. Técnico: JAQUELINE  
SANTANA MARTINS RAMOS CPF: 27694203803 CBO:  
Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:624080 UF:SP

A Coordenadora Josemary M. C. de Carvalho da  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas práticas referentes as  
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
031/2024 Data de Protocolo: 25/07/2024 CEVS:  
353282701-863-000018-1-3 Data de Validade: 25/08/2024  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua JOÃO NUNES  
DE OLIVEIRA, 151 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP:  
18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA  
DA SILVA CPF: 49141125827 Resp. Técnico: GUILHERME  
FELIPE SANTOS MELO CPF: 43023548870 CBO: Conselho  
Prof.: COREN No. Inscr.:442095 UF:SP

A Coordenadora Josemary M. C. de Carvalho da  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas práticas referentes as  
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
030/2024 Data de Protocolo:

24/07/2024 CEVS: 353282701-861-000002-1-3 Data de  
Validade: 24/07/2025 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58

Endereço: Rua JOÃO CAVALHEIRO, 525 CENTRO  
Município: NOVA CAMPINA CEP:

18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO  
ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827

Resp. Técnico: CAMILA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 46973765874 CBO:

Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:617544 UF:SP

A coordenadora Josemary Machado Cardoso e Carvalho  
da VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Responsabilidade  
legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,  
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando  
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
0027/2024 Data de Protocolo:

24/07/2024 CEVS: 353282701-863-000017-1-6 Data de  
Validade: 20/12/2024 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58

Endereço: Rua RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, 10  
ITAOCA Município: NOVA CAMPINA

CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO  
ALMEIDA DA SILVA CPF:

49141125827 Resp. Técnico: JENIFER BATISTA DE  
BARROS CPF: 42110638800 CBO:

Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:492997 UF:SP

A coordenadora Josemary Machado Cardoso e Carvalho  
da VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,  
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando  
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
030/2024 Data de Protocolo:

24/07/2024 CEVS: 353282701-861-000002-1-3 Data de  
Validade: 24/07/2025 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58

Endereço: Rua JOÃO CAVALHEIRO, 525 CENTRO  
Município: NOVA CAMPINA CEP:

18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO  
ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827

Resp. Técnico: CAMILA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS  
CPF: 46973765874 CBO:

Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:617544 UF:SP

A coordenadora Josemary Machado Cardoso e Carvalho  
da VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Responsabilidade

legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,  
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando  
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:  
029/2024 Data de Protocolo:

24/07/2024 CEVS: 353282701-863-000018-1-3 Data de  
Validade: 24/07/2025 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58

Endereço: Rua JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, 151 CENTRO  
Município: NOVA CAMPINA CEP:

18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO  
ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827

Resp. Técnico: GUILHERME FELIPE SANTOS MELO CPF:  
43023548870 CBO: Conselho

Prof.: COREN No. Inscr.:442095 UF:SP

A coordenadora Josemary Machado Cardoso e Carvalho  
da VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do  
Estabelecimento, Responsabilidade

legal.

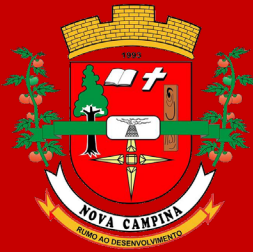
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,  
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando  
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 25 de Julho de 2024



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliei Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicollau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: be60-5e59-e0bc-746f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 808, ano IV, veiculado em 25 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 25/07/2024 às 17:01:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/be60-5e59-e0bc-746f>